



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem, 04 de MAIO de 2026.

**Ref.:** Resposta do Pedido de esclarecimentos – PREGÃO PRESENCIAL 014/2026 – PREFEITURA DE VARGEM - SP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS DE IMAGEM – RADIOGRAFIA COMO DIAGNÓSTICO COMPLEMENTAR PARA ATENDER DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS EM COMODATO E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2026**

*ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP, instituição beneficente sem fins lucrativos estabelecida nesta Capital, com filial situada na Rua Padre Machado, 1.040 – Bosque da Saúde, São Paulo/SP, CEP: 04127-001, inscrita no CNPJ sob o nº 47.673.793/0102-17, diante da publicação do edital em referência, vem, respeitosamente, PEDIR ESCLARECIMENTOS relativamente aos termos do instrumento convocatório, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), na medida em que forçoso se tenham critérios para julgamento com disposições claras e parâmetros objetivos, em atendimento ao princípio do julgamento objetivo, na mesma linha não se utilizem de qualquer elemento ou critério subjetivo que possa ainda que indiretamente elidir a igualdade entre os licitantes, cumprindo o princípio da igualdade e, em atendimento a todas as demais diretrizes elencadas no art. 5º, caput, da Nova Lei de Licitações.*

**PERGUNTA 01** – Serão aceitas declarações e proposta assinadas digitalmente, por meio da plataforma DocuSign?

*Resposta: Serão aceitas assinaturas digitais via DocuSign, desde que atendam aos requisitos legais de autenticidade, integridade e identificação do signatário, e estejam em conformidade com as disposições do edital e da legislação vigente.*

**PERGUNTA 02** – Sugerimos a inclusão do capítulo abaixo na minuta contratual, em relação a Lei Geral de Proteção de Dados.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA 1 – DA PROTEÇÃO DOS DADOS** 1.1. As PARTES, por si, seus funcionários e contratados, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos oficiais sobre a matéria, em especial a Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), além das demais normas de proteção de Dados Pessoais de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento de Dados Pessoais.

1.2. As partes concordam em tratar os dados pessoais com respeito à privacidade dos titulares, conforme estabelecido no artigo 2º, inciso I, da LGPD, bem como o direito de controlarem seus próprios dados pessoais, conforme previsto no artigo 2º, inciso II, da LGPD.

1.3. Este contrato aplica-se a qualquer operação de tratamento de dados pessoais realizada no território nacional, conforme o artigo 3º da LGPD.

1.4 Os dados pessoais coletados devem ser utilizados apenas para os fins específicos informados aos titulares e em conformidade com os princípios da LGPD.

1.5 As partes comprometem-se a adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, perda, alteração ou divulgação indevida.

1.6 As partes reconhecem os direitos dos titulares, incluindo o acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados pessoais, conforme previsto nos artigos 17 a 20 da LGPD.

1.7 Fica assegurado à PARTE, nos termos da lei, o direito de regresso em face da(s) PARTE(s) CONTRÁRIA(S), no caso de danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

1.8 Quando descumprida as obrigações da legislação de proteção de dados as PARTES serão solidariamente responsável entre si pelos danos comprovadamente causados, nos termos do art. 42, §1º, I, da Lei nº 13.709/18, salvo nos casos de exclusão previstos no art. 43 da Lei nº 13.709/18, garantido às Partes o direito de regresso na forma da lei.

1.9 A responsabilidade das PARTES diante do referido descumprimento é ilimitada, não produzindo nenhum efeito qualquer outra cláusula que disponha de forma contrária.

*Resposta: Não é necessário a inclusão de tais informações no contrato, uma vez que a LGPD já está implementada no Município através do Decreto Municipal n.º 1.981/2021, bem como devem as partes respeito as disposições legais da Lei Federal n.º 13.709/2018.*

**PERGUNTA 03** – O edital exige a presença física do médico radiologista durante todo o período de funcionamento do serviço (segunda a domingo, das 07h às 19h), ou a atuação poderá ocorrer de forma remota, desde que assegurada a responsabilidade técnica e a emissão dos laudos dentro do prazo estabelecido?



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Resposta: A atuação poderá ser presencial ou remotamente assegurando a responsabilidade e a emissão dos laudos.**

**PERGUNTA 04** – Será admitida a emissão de laudos por meio de telerradiologia, desde que observadas as normas do Conselho Federal de Medicina – CFM, com médico radiologista devidamente registrado e responsável técnico pelo serviço?

**SIM**

**PERGUNTA 05** – O edital não inclui exames com uso de contraste, está correto o entendimento? Em caso de eventual demanda excepcional, esta será considerada fora do objeto contratual ou será objeto de contratação específica?

**Resposta: Tal exame não está no objeto licitado.**

**PERGUNTA 06** – Considerando que o Termo de Referência exclui o fornecimento de contraste, devemos entender que não haverá necessidade de disponibilização de profissional habilitado para administração de contraste durante a execução contratual?

**Resposta: Não será necessário de profissional habilitado para aplicação de contraste.**

**PERGUNTA 07** – A contratada deverá fornecer mobiliário, estrutura de recepção e sistema de gerenciamento de fluxo de pacientes (tais como emissão de senhas), ou tais itens permanecerão sob responsabilidade da unidade de saúde contratante?

**Resposta: Não. A unidade já está dentro de um estabelecimento que já conta com este serviço.**

**PERGUNTA 08** – As despesas relacionadas ao consumo de água, energia elétrica e demais utilidades necessárias à operação do serviço serão de responsabilidade da contratante ou da contratada?

**Resposta: Contratante**

**PERGUNTA 09** – Considerando a necessidade de adequação da estrutura física, aprovação pela Vigilância Sanitária e demais registros necessários à operação, qual o prazo máximo estabelecido pela Administração para apresentação de toda a documentação exigida após a assinatura do contrato?

**Resposta: O prazo máximo para apresentação de toda a documentação exigida, incluindo adequações estruturais, alvarás, licenças sanitárias e demais registros necessários ao pleno funcionamento do objeto contratual, será de até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PERGUNTA 10** – Em caso de intercorrências relacionadas à aprovação sanitária ou fatores alheios à contratada, o prazo para início das atividades poderá ser prorrogado? Em caso positivo, qual o limite máximo dessa prorrogação?

**Resposta:** *Sim, o prazo para início das atividades poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e autorizado pela Administração, sendo recomendável que essa prorrogação observe o limite máximo de até 60 (sessenta) dias, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública.*

**PERGUNTA 11** – Os ajustes de infraestrutura sob responsabilidade da contratada restringem-se exclusivamente à sala de exames de radiografia ou incluem outras áreas da unidade, tais como circulação, recepção, vestiários e áreas técnicas?

**Resposta:** *No edital está disponibilizado a VISITA TÉCNICA*

**PERGUNTA 12** – A limpeza do ambiente de exames e áreas correlatas será de responsabilidade da contratada ou da contratante, especialmente no que se refere à limpeza predial diária?

**Resposta:** *Contratante*

**PERGUNTA 13** – A contratada deverá prever instalação de sistema de segurança e monitoramento no local? Em caso positivo, favor informar as especificações mínimas exigidas.

**Resposta:** *Não*

**PERGUNTA 14** – O quantitativo mensal estimado de exames (1.000 exames/mês) constitui mera estimativa de demanda ou representa volume mínimo garantido para fins de faturamento?

**Resposta:** *Estimativa de demanda*

**PERGUNTA 15** – O valor estimado apresentado no edital corresponde a um teto global mensal ou existe valor máximo estabelecido por exame individual realizado?

**Resposta:** *Teto global mensal*

**PERGUNTA 16** – Há previsão estimada ou parâmetro histórico quanto à proporção de exames com laudo e sem laudo dentro da volumetria mensal estimada?

**Resposta:** *Não. Pois o município não conta com este serviço até o momento.*

**PERGUNTA 17** – Existe detalhamento ou histórico dos exames radiográficos por tipo (ex.: tórax, membros, coluna, abdome), ou todos deverão ser considerados de forma única para fins de execução e precificação?



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Resposta: Considerados de forma única. Pois o município não conta com este serviço até o momento.**

**PERGUNTA 18** – Os documentos comprobatórios de vínculo e registros profissionais dos técnicos e do médico radiologista deverá ser apresentados antes da assinatura do contrato ou poderão ser entregues concomitantemente à formalização contratual?

**Resposta: Os documentos comprobatórios de vínculo e registros profissionais dos técnicos e do médico radiologista poderão ser apresentados concomitantemente à formalização do contrato, sendo obrigatória sua comprovação no ato da assinatura contratual, conforme previsto no edital e em conformidade com a legislação vigente.**

**PERGUNTA 19** – A contratada deverá contratar algum tipo de seguro para a operação? Em caso positivo, favor especificar as coberturas mínimas exigidas.

**Resposta: Não**

**PERGUNTA 20** – O Termo de Referência estabelece que a contratada deverá manter equipe de suporte técnico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Nesse sentido, solicitamos esclarecer se tal exigência refere-se exclusivamente ao suporte técnico-operacional dos equipamentos e sistemas (raio X, CR, PACS, servidores e correlatos), ou se contempla também a disponibilidade de profissionais assistenciais, como técnicos em radiologia ou médico radiologista, fora do horário regular de atendimento estabelecido no edital. Solicitamos, ainda, informar se esse suporte deverá ocorrer de forma presencial ou remota, bem como os limites de atuação esperados.

**Resposta: Suporte técnico-operacional dos equipamentos e sistemas**

**PERGUNTA 21** – Considerando que o Termo de Referência estabelece que a contratada será integralmente responsável pela adequação da sala de exames, incluindo obras civis, projeto de blindagem, adequações elétricas e aprovação junto à Vigilância Sanitária, solicitamos informar se será disponibilizada a planta arquitetônica, ou croqui com dimensões, do espaço destinado à instalação do equipamento de radiografia. Caso exista planta ou layout técnico do ambiente, solicitamos seu envio, uma vez que tal informação é essencial para a adequada formulação da proposta técnica e econômico-financeira, bem como para avaliação de viabilidade de execução do contrato.

**Resposta: No edital está disponibilizado a VISITA TECNICA**

**PERGUNTA 22** – O regime de comodato previsto no edital permite que a contratada utilize equipamentos de sua titularidade ou obtidos de terceiros, permanecendo tais equipamentos vinculados exclusivamente à execução do contrato, sem que isso caracterize contratação de locação de equipamentos pela Administração Pública?

**Resposta: Sim**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sem mais para o momento, deixo meus sinceros protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,  
**Tiago Luiz Nery da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Vargem - SP

---

Tiago Luiz Nery da Silva  
Secretário Municipal de Saúde